



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 06/2023

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no intervalo da sessão ordinária, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente: Jean Henrique Costa Dellê, Luzyanna Rocha Tavares e Samoel Ribeiro para analisarem as seguintes matérias em tramitação: ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.207/2023, que altera o disposto na Lei Municipal n.º 1.902/2015, de 17/03/2015, que altera as Leis Municipais 1.451/2009 que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e 1.718/2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, seu Plano de Carreira, e dá outras providências; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 06/2023, que institui o Programa Municipal de Segurança Escolar, no âmbito das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, no Município de Pinhão – Paraná; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 07/2023, que dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação e institui políticas públicas de forma integrada na proteção e ampliação de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Pinhão Paraná. **Após análises, os Vereadores opinaram pela concessão de Parecer Favorável à tramitação de todos os projetos ora analisados**, por entenderem que os mesmos apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata/parecer.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira

Presidente e Relator

(Anteprojeto de Lei n.º 1.207/2023 e
Projeto de Lei do Legislativo n.º 07/2023)

Pelas conclusões do relator:

Israel de Oliveira Santos
Vice-Presidente

Edson Adrian Pereira
Membro

Israel de Oliveira Santos
Relator
(Projetos de Lei do Legislativo n.º 06/2023)

Pelas conclusões do relator:

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira
Presidente da Comissão

Edson Adrian Pereira
Membro